Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 772

de 22 de Dezembro de 1988.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pradópolis a receber em doação imóvel que especifica, destinado a abertura e prolongamento de vias públicas.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pradópolis autorizada a receber em doação gratuita, sem ônus, o imóvel a seguir descrito, pertencente a Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., destinado a abertura e prolongamento de vias públicas:

" Um terreno de formato irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 7.069,04 metros quadrados, localizado na cidade de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, medindo 14,00 metros na linha de frente divisando com o leito da Rua Octávio Giovannetti; daí, virando à esquerda, segue acompanhando o alinhamento da mencionada rua, na distância de 16,00 metros, divisando com a área R5, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, ainda divisando com a área R5; daí, segue em linha reta, ainda divisando com a área R5, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 16,00 metros; daí, virando à esquerda, segue divisando com a área de R6 , de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários, na distância de 14,00 metros; daí, virando à esquerda, segue divisando com a área R4, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 16,00 metros; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, ainda divisando com a área de R4; daí, segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Octávio Giovannetti, ainda divisando com a área R4, na distância de 32,00 metros; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo

raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, divisando com a área R4; daí, segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Domingos Marcari, ainda divisando com a área R4, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 16,00 metros; daí, virando à esquerda, segue divisando com a área R6, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 14,00 metros; daí, virando à esquerda, segue acompanhando o alinhamento da Rua Domingos Marcari, divisando com a área R3, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 16,00 metros; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, ainda divisando com a área de R3; daí, segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Octávio Giovannetti, divisando com a área R3, na distância de 32,00 metros; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, divisando com a área R3; daí, segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Magdalena Rosa Rodrigues Leoni, ainda divisando com a área R3, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 16,00 metros; daí, virando à esquerda, segue divisando com a área R6, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 14,00 metros; daí, virando à esquerda, segue acompanhando o alinhamento da Rua Magdalena Rosa Rodrigues Leoni, divisando com a área R2, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 16,00 metros; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros divisando com a área R2; daí, segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Octávio Giovannetti, divisando com a área R2, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 41,00 metros; daí, virando à esquerda, segue divisando com a área R6, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 14,00 metros; daí, virando à esquerda, segue acompanhando o alinhamento da Rua Octávio Giovannetti, divisando com propriedade da Prefeitura Municipal de Pradópolis, na distância de 50,00 metros; daí, virando à direita, segue acompanhando o alinhamento da Rua Magdalena Rosa Rodrigues Leoni, ainda divisando com propriedade da Prefeitura Municipal de Pradópolis, na distância de 178,00 metros; daí, virando à esquerda, segue acompanhando o alinhamento da Rua

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

Lei nº 772.

fls:03

Joaquim Simões Barrico, na distância de 14,00 metros; daí, virando à direita, segue acompanhando o alinhamento da Rua Magdalena Rosa Rodrigues Leoni, na distância de 14,00 metros; daí, virando à esquerda, segue divisando com a área do loteamento Jardim Miriam, gleba I, na distância de 25,00 metros; daí, virando à esquerda, segue divisando com o leito da Rua Joaquim Simões Barrico, na distância de 14,00 metros; daí, virando à esquerda, segue acompanhando o alinhamento da Rua Joaquim Simões Barrico, na distância de 16,00 metros, divisando com a área RI, de propriedade de Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, ainda divisando com a área Rl; daí, segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Magdalena Rosa Rodrigues Leoni, ainda divisando com a área Rl, na distância de 160,00 metros; daí, defletindo à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é equivalente à tangente de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, divisando com a área Rl; segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Octávio Giovannetti, divisando com a área Rl, área do loteamento Jardim Miriam e com os leitos das Ruas Domingos Marcari e José Gaju de Cayres, na distância de 144,00 metros, até alcançar o ponto inicial de partida, havido pela matrícula nº 4.737, folhas 001, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba - SP ".

Art. 2º = Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública de doação, bem como quaisquer outros documentos necessários a regulamentação do presente ato.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artig. 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário